



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº 438/2015

DE 02 DE JANEIRO DE 2015

“Concede gratificação a servidores do Fundo Municipal de Saúde”

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Waldinei Chicareli de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº 651/1999, de 15/03/1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 100% (cem por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **WALFRIDO C.C DE OLIVEIRA**, portador do CPF- 082.100.086-17.

Art. 2º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 45% (quarenta e cinco por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, portador do CPF-084.007.326-77.

Art. 3º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 20% (vinte por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **MARCIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador do CPF-349.387.248-80.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, 02 de janeiro de 2015

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal